ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Avenida General Flores da Cunha, situada em uma área afetada pelas enchentes no estado do Rio Grande do Sul, apresenta atualmente áreas danificadas em diversos trechos, tornando imprescindível a execução de obras de pavimentação asfáltica com caráter corretivo. O impacto direto da força das águas danificou a via, além de comprometer o escoamento adequado das águas pluviais.

Essas obras são fundamentais não apenas para a restauração da infraestrutura urbana, mas também para o retorno das condições adequadas de mobilidade, segurança e qualidade de vida da população local.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Os serviços solicitados consistem na contratação de empresa especializada para a execução de obra de capeamento asfáltico na Avenida General Flores da Cunha – Trecho 2, no município de Sinimbu/RS, com base no levantamento técnico preliminar e nas diretrizes estabelecidas pelo setor de Engenharia do Município. A intervenção se faz necessária para o retorno das condições adequadas de mobilidade, segurança e qualidade de vida da população local.

Entre os principais serviços previstos, destaca-se o capeamento asfáltico, visando garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança.

A empresa contratada deverá estar devidamente registrada no CREA e/ou CAU, conforme a legislação em vigor, e contar com profissionais legalmente habilitados, os quais deverão apresentar Cadastro de Atividade Técnica (CAT), compatível com a execução dos serviços contratados. A obra será conduzida com base em cronograma físico-financeiro aprovado previamente e deverá seguir integralmente as especificações técnicas constantes no projeto e nos relatórios de vistoria emitidos pelo setor responsável.

Adicionalmente, o material utilizado para o aterro e recomposição da base da pavimentação será proveniente da jazida municipal, conforme as regulamentações locais para extração e uso de recursos naturais. A jazida foi previamente licenciada e está apta a fornecer o volume necessário de material, garantindo a conformidade ambiental e a viabilidade da obra. A utilização desse recurso local também contribui para a redução de custos logísticos e ao aproveitamento dos recursos naturais disponíveis no próprio município. A empresa contratada será responsável pelo transporte e aplicação adequada do material, conforme as especificações técnicas do projeto.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição em questão consta no Plano de Contratações Anual

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica. A escolha dessa modalidade justifica-se pelo valor estimado da obra e pela complexidade inerente ao objeto, que exige maior rigor técnico e jurídico. A Concorrência assegura ampla participação de empresas especializadas no setor da construção civil, promovendo um ambiente competitivo que favorece a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Será adotado o com critério de julgamento por menor preço, conforme disposto nos artigos 6º, inciso XXXVIII, alínea "a", 17, § 2º, e 34 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra com projeto previamente elaborado, o que permite a comparação objetiva entre as propostas apresentadas. Além disso, será utilizado o regime de empreitada por preço global, uma vez que o objeto da contratação está suficientemente definido em projeto básico e memorial descritivo, o que possibilita estimar de forma adequada os custos envolvidos.

Para participar do processo, os licitantes deverão comprovar capacidade técnica compatível com o objeto licitado, incluindo a apresentação de documentação que comprove habilitação, nos termos do art. 62 da referida lei.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação supracitada o valor aproximado de R$ R$ 968.311,58 de acordo com planilha orçamentária na qual estão descritos os quantitativos de material e mão de obra, por item, conforme planilha SINAPI atualizada, referência Setembro/2025, além de pesquisas de preço no mercado local. A planilha orçamentária encontra-se nos anexos deste processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução proposta consiste na execução de serviços de engenharia voltados à requalificação da infraestrutura viária da Avenida General Flores da Cunha, no município de Sinimbu/RS, com intervenções pontuais, porém essenciais para restabelecer a segurança, funcionalidade e durabilidade da via. As ações previstas têm como base a recuperação dos trechos danificados, especialmente aqueles afetados pela enchente, promovendo a reconstrução da pavimentação asfáltica, adequando a

via aos padrões técnicos exigidos pela legislação vigente e pela necessidade de um tráfego seguro e eficiente.

A contratada será responsável pela execução completa da obra, incluindo a mão de obra especializada e o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à plena realização dos serviços. A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as normas técnicas e boas práticas de pavimentação, assegurando a qualidade final da obra, a durabilidade do pavimento e a perfeita adequação da via aos requisitos de tráfego e segurança.

Além disso, a contratada deverá fornecer todas as garantias legais e técnicas pertinentes, com garantia de cinco anos para eventuais vícios construtivos ou defeitos não decorrentes de desgaste natural da pavimentação. A execução da obra deverá ser regida pelo cronograma físico-financeiro aprovado, e a empresa deverá observar todas as especificações do projeto para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo de contratação direta, pretende-se assegurar a seleção da proposta que permita ao Município a contratação da proposta mais vantajosa. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, de modo a evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A empresa contratada deverá seguir critérios de sustentabilidade ambiental, com o objetivo de racionalizar e otimizar o uso dos recursos, além de reduzir os impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CERTAME

Não haverá necessidade de providências prévias para esta contratação no âmbito da Administração. A Secretaria de Finanças e Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Eng. Giovane Dolejal Zanetti – CREA RS 101973

Eng. Vander Dhiel – CREA RS 248518

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Considerando o escopo da presente contratação, voltado à execução da pavimentação asfáltica, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a viabilidade ou funcionalidade da solução proposta. As intervenções previstas serão executadas de forma autônoma. Dessa forma, não se prevê a necessidade de aquisições ou serviços complementares fora do escopo principal da obra.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da pavimentação asfáltica na Avenida General Flores da Cunha, no Município de Sinimbu, caracteriza-se como uma intervenção e impacto ambiental moderado, uma vez que se trata de capeamento asfáltico de via urbana já existente, localizada em área consolidada e regularizada. A obra visa a requalificação da infraestrutura viária, com aplicação de camada asfáltica, garantindo maior segurança e funcionalidade para o tráfego local.

Durante a execução dos serviços, os impactos ambientais esperados serão pontuais e temporários, relacionados principalmente à movimentação de máquinas e veículos pesados, à geração de resíduos da construção civil, à emissão de poeira e ao aumento de ruídos no entorno da obra. Esses impactos são típicos de intervenções dessa natureza e serão devidamente controlados e mitigados por meio de práticas de gestão ambiental adequadas, como a destinação correta dos resíduos gerados, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos trabalhadores, a redução de materiais particulados com o uso de irrigação das vias e o planejamento logístico para minimizar o transtorno no tráfego de veículos e pedestres. A obra também será realizada de acordo com as normativas ambientais e de segurança, garantindo que os impactos sejam limitados ao período de execução e que a qualidade de vida da população local seja preservada.

Os possíveis impactos ambientais estão descritos na tabela abaixo, bem como as medidas sugeridas para minimização e mitigação a serem adotadas pela contratada.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos da construção civil	Separação, transporte e destinação adequada dos resíduos conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002
Emissão de poeira	Uso de coberturas em materiais, molhamento de áreas de trabalho e controle de movimentação de terra
Emissão de ruídos	Uso de equipamentos com manutenção adequada e restrição de horários de trabalho para reduzir os ruídos

A adoção dessas medidas contribui para a minimização dos impactos e para o alinhamento da contratação com os princípios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A execução de capeamento da Avenida General Flores da Cunha no Município de Sinimbu apresenta-se como uma solução viável sob os aspectos técnico, operacional e financeiro

Além disso, não há exigência de licenciamento ambiental ou aprovação de órgãos especiais, dado que a pavimentação ocorrerá em área urbana consolidada e sem impacto significativo ao meio ambiente.

Dessa forma, conclui-se que a proposta da pavimentação asfáltica é plenamente factível e necessária para reestabelecer a mobilidade urbana local.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANDER ANDRE DHIEL
Data: 05/12/2025 11:48:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sinimbu/RS, 26 de agosto de 2025.

Vander Dhiel
Engenheiro Civil
CREA RS248518